



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**481**

**20/09/2019**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## **Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

## **Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

## **Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

## **Pró-Reitora de Graduação**

Carla Vermeulen Carvalho Grade

## **Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

## **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

## **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

## **Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

## **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

## **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

## **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

## **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

## **Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

## **Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

## **Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

## **Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

## **Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

## **Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

## **Corregedor Seccional**

DalGLISH Fernando Vieira

## **Ouvidor Geral**

Leandro José Scherer

## **Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

## **Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

## **Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Gerson Galo Ledezma Meneses

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Tiago Costa Sanches

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Johnny Octavio Obando Morán

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Lucas Kerr de Oliveira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

## **Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Antonio Machado Felisberto Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Jiam Pires Frigo

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Cesar Winter de Mello

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-America, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

**GABINETE DA REITORIA****PORTARIA Nº 613/2019/GR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.010962/2019-09, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 14 de setembro de 2019, a pedido, a servidora ANDREIA CRISTINA FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, da função de Coordenadora do Curso de Engenharia Química, código FCC, designada pela Portaria nº 839/2018/GR/UNILA, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2018, s. 2, p. 23.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 561/2019/GR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO  
13 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 615/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.012332/2019-73, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LAURA FORTES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306912, no período de 02 a 07 de outubro de 2019, para participação e apresentação de trabalho no "Cuarto Seminario Internacional sobre Traducción, Terminología y Diversidad Lingüística: 2019, Año Internacional de las Lenguas Indígenas", na cidade de Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
19 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 617/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Incisos III e V do Art. 55 do Regimento Geral da UNILA; o Edital nº 02/2019/CELILAACH; o Edital nº 04/2019/CELILAACH; o Edital nº 23/2019/CELILAACH; o Edital nº 24/2019/CELILAACH; e o que consta no processo 23422.012388/2019-16, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CONSUNI-ILAACH:

I - Representantes Docentes da Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território:

a) MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA, SIAPE 1048851, Titular;  
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR, SIAPE 2865711, Suplente;

II - Representantes Técnico-Administrativos em Educação:

a) PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ, SIAPE 1310814, Titular;  
ALAN SILVA DE MORAIS, SIAPE 1612392, Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, contados a partir de 11 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
19 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 620/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012163/2019-77, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 23 de setembro de 2019, o servidor EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926858, do encargo de Vice-coordenador do Curso de Engenharia de Materiais, designado pela Portaria nº 977/2017/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 291, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 621/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012163/2019-77, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 23 de setembro de 2019, o servidor ZENO SOARES CROCETTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017003, do encargo de Vice-coordenador do Curso de Geografia - Bacharelado, designado pela Portaria nº 372/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 429, de 13 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 625/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; o Edital 38/2019 CEL-ILATIT; e o que consta no processo 23422.012163/2019-77, resolve:

Art. 1º Delegar competência, a partir de 23 de setembro de 2019, à servidora MARLEI ROLING SCARIOT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1720764, para atuar como Vice-coordenadora do Curso de Engenharia Química.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 626/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; o Edital 38/2019 CEL-ILATIT; e o que consta no processo 23422.012163/2019-77, resolve:

Art. 1º Delegar Competência, a partir de 23 de setembro de 2019, ao servidor RAFAEL DRUMOND MANCOSU, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1054963, para atuar como Vice-coordenador do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 627/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; o Edital 38/2019 CEL-ILATIT; e o que consta no processo 23422.012163/2019-77, resolve:

Art. 1º Delegar competência, a partir de 23 de setembro de 2019, ao servidor ZENO SOARES CROSETTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017003, para atuar como Vice-coordenador do Curso de Geografia - Bacharelado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 629/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.012333/2019-46, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LIVIA SANTOS DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1118082, no período de 13 a 19 de outubro de 2019, para participação no "V Coloquio Internacional Gestión e industrias culturales de latinos en los Estados Unidos y sus espacios transnacionales", na cidade de Havana, Cuba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 630/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria nº 8/2011/GR/UNILA; e o que consta no processo nº 23422.012140/2019-19, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA HELENA CORREA, Assistente em Administração, SIAPE 2157491, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 631/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; a Portaria nº 39/2019/SES/MEC; e o que consta no processo 23422.012713/2019-68, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 13 de setembro de 2019, a servidora PRISCILLA BOMFIM DOMINGUES, Publicitária, SIAPE 1872426, da função de Chefe da Divisão de Comunicação Digital, código FG-2, designada pela Portaria nº 270/2019/GR/UNILA, publicada no DOU de 22 de maio de 2019, s. 2, p. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 632/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 1.373/2019/MEC; o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012706/2019-63, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, para exercer a função de Chefe da Divisão de Comunicação Digital, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 633/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.010974/2019-73, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ANTONIO DE LA PENA GARCIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941805, no período de 21 a 30 de setembro de 2019, para Ministrar um módulo da disciplina "Peoples of Brazil" (Sociedade e cultura brasileira) do Centro de Estudos Latino-americanos da Universidade da Flórida (University of Florida, UF), na cidade de Gainesville, Estados Unidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
19 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 634/2019/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 334/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal; a Lei nº 8.745/1993; o Art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; o Decreto nº 1.387/1995; a Resolução nº 8/2014/CONSUN; e o que consta no processo 23422.010973/2019-03, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora REGINA COELI MACHADO E SILVA, Professora Visitante, SIAPE 3106703, no período de 23 a 29 de setembro de 2019, para participação no evento "IX Jornadas sobre Etnografía y Procesos Educativos en Argentina (CIS/CONICET), na Cidade de Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
19 de setembro de 2019

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1290/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11.831, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Apoio do IMEA, Código FG-2, pelo período de 23 a 29 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 1291/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.012565/2019-87, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2019, o servidor RAFAEL APARECIDO DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1135759, da Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 1292/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11.834, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 19 de julho de 2019, a servidora DEBORA VILLETTI ZUCK, Pedagoga-Área, SIAPE 2148185, da Coordenadoria de Administração da Reitoria para a Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 1293/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11.835, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 14 de agosto de 2019, a servidora ROSA MARIA ZDRADK, Pedagoga-Área, SIAPE 3041307, da Coordenadoria de Administração da Reitoria para a Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 1294/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11.837, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 19 de julho de 2019, a servidora PAULA PADIAL FUZARO, Secretária Executiva, SIAPE 1100547, do Departamento de Órgãos Colegiados para o Departamento de Atos Oficiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
18 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 1295/2019/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11.836, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 19 de julho de 2019, o servidor ALEXANDRE BELO, Secretário Executivo, SIAPE 2143944, da Divisão de Apoio às Comissões Institucionais para a Secretaria-Geral da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN  
18 de setembro de 2019

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO****PORTARIA Nº 49/2019/PROGRAD**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356/2019, de 21 de junho de 2019, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 053/2018 de 02 de outubro de 2018, publicada no Boletim de serviço nº 390 de 03 de outubro de 2018, que designou os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente  
Valdemar João Wesz Junior.

Representação Docentes  
Regis da Cunha Belem - titular;  
Ana Alice Aguiar Eleuterio - titular;  
Dirceu Basso - titular;  
Exzolvildres Queiroz Neto - titular;  
Guillermo Javier Diaz Villavicencio - titular;  
Sílvia Aparecida Zimmermann – titular.

Representação Discentes  
Ian do Carmo de Oliveira- titular;  
Johan Sebastian Romero Violeth - titular;  
Anderson Estiben Sanabria Zambrano - suplente;  
Adrielle Chiceri da Silva – suplente.

Representação dos Técnicos-administrativos  
Yasminn Fouad Abbas- titular.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE  
18 de setembro de 2019

**EDITAL Nº 154/2019/PROGRAD**

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN Nº 018/2018, de 08 de junho de 2018, A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente e, CONSIDERANDO os Editais PROGRAD Nº 118, 151 e 153/2019; CONSIDERANDO a não interposição de recursos referente ao Edital PROGRAD Nº 153/2019, RESOLVE:

Tornar público o resultado final do apoio aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, realizados no Brasil ou em países da América Latina e Caribe, durante o segundo semestre de 2019.

**1. DO RESULTADO FINAL**

1.1 O resultado final da análise dos pedidos de apoio encontra-se nos Anexos I e II do presente Edital.

1.2. O discente que tiver sua solicitação deferida, deverá enviar através do sistema eletrônico Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/>) entre os dias 18 de setembro a 22 de setembro de 2019, o termo de compromisso preenchido, assinado e digitalizado, conforme o anexo III deste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I  
RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

	NOME	CURSO	NOME DO EVENTO	NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	VALORES SOLICITADOS	VALORES DEFERIDOS	RESULTADO
					MUNICÍPIO/ESTADO/PROVÍNCIA/PAÍS:	DIÁRIAS/TRANSPORTE/INSCRIÇÃO/TOTAL:	DIÁRIAS/TRANSPORTE/INSCRIÇÃO/TOTAL:	
1º	Angela Paredes Salavaldez	Ciências Biológicas - Ecologia E Biodiversidade	70º Congresso Nacional De Botânica	Apresentação De Trabalho	Maceió/ Alagoas/ Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 400,00 Total: R\$ 1.520,00	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 400,00 Total: R\$ 1.520,00	Deferido.
2º	Julio Cesar Neuman Ortiz	Engenharia Civil E Infraestrutura	XI Ibero-Latin-American Congress On Computational Methods In Engineering (CILAMCE 2019)	Apresentação De Trabalho	Natal/ Rio Grande Do Norte/ Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 437,50 Total: R\$ 1.557,50	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 437,50 Total: R\$ 1.557,50	Deferido.
3º	Bárbara	História - América	VI	Apresentação	Fortaleza/	Diárias:	Diárias:	Deferido.

	Ferreira De Lima	Latina	Congresso Nacional De Educação – Conedu	o De Trabalho	Ceará/ Brasil	R\$ 240,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 178,00 Total: R\$ 1.218,00	R\$ 240,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 178,00 Total: R\$ 1.218,00	rido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da cartilha, conforme item 4.2 do Edital PROGRAD N°18/2019.
4°	Giuliette Barbosa Mano	Ciências Biológicas - Ecologia E Biodiversidade	70° Congresso Nacional De Botânica	Apresentação De Trabalho	Maceió/ Alagoas/ Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 400,00 Total: R\$ 1.520,00	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 400,00 Total: R\$ 1.520,00	Deferido.
5°	Felipe Nagual Paranhos Rabelo	Relações Internacionais E Integração	SEPERI 2019 – Seminário De Pesquisa Em Relações Internacionais	Apresentação De Trabalho	Florianópolis/ Santa Catarina/ Brasil	Diárias: R\$ 160,00 Transporte: R\$ 500,00 Total: R\$ 660,00	Diárias: R\$ 160,00 Transporte: R\$ 500,00 Total: R\$ 660,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da cartilha, conforme item 4.2 do Edital PROGRAD N°18/2019.
6°	Cristian Acker Godoy	Engenharia Química	SBQ Sul 2019 – Átomos, Moléculas, Descobertas, Desafios, O Nosso Futuro...	Apresentação De Trabalho	Caxias Do Sul/ Rio Grande Do Sul/ Brasil	Diárias: R\$ 180,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 270,00 Total: R\$ 950,00	Diárias: R\$ 180,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 270,00 Total: R\$ 950,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da cartilha de aceite,

7°	Derlis Gustavo Adolfo Duarte Zoilan	Saúde Coletiva	8° Congresso Brasileiro De Ciências Sociais E Humanas Em Saúde	Apresentação De Trabalho	João Pessoa/ Paraíba/ Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 350,00 Total: R\$ 1.470,00	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 350,00 Total: R\$ 1.470,00	Deferido.
8°	Daniel Fernandes Soares	Ciência Política E Sociologia - Sociedade, Estado E Política Na América Latina	XVII Jornadas Interdisciplinares Departamentos De Historia	Apresentação De Trabalho	San Fernando Del/ Valle De Catamarca/ Argentina	Diárias: R\$ 400,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 66,00 Total: R\$ 1.666,00	Diárias: R\$ 400,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 66,00 Total: R\$ 1.666,00	Deferido.
9°	Hilder Alberca Velasco	Ciência Política E Sociologia - Sociedade, Estado E Política Na América Latina	Congresso Internacional De Administração	Apresentação De Trabalho	Ponta Grossa/ Paraná/ Brasil	Diárias: R\$ 240,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 250,00 Total: R\$ 990,00	Diárias: R\$ 240,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 250,00 Total: R\$ 990,00	Deferido.
10°	Benile Isidor	Administração Pública E Políticas Públicas	III Congresso Internacional De Desempenho Do Setor Público (CIDESP 2019)	Apresentação De Trabalho	Florianópolis/ Santa Catarina/ Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 150,00 Total: R\$ 970,00	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 150,00 Total: R\$ 970,00	Deferido.
11°	André Vitor De Lima Martins	História - Licenciatura	Encontro Paranaense De Educação Ambiental – EPEA XVII	Apresentação De Trabalho	Londrina/ Paraná/ Brasil	Diárias: R\$ 180,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 90,00 Total: R\$ 770,00	Diárias: R\$ 180,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 90,00 Total: R\$ 770,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrega da cartilha de aceite,



								te, conforme item 4.2 do Edital PROGRAD Nº18/2019.
12*	Mishel Ibañez Orihuela	Ciências Biológicas - Ecologia E Biodiversidade	La Conferencia De La Juventud 15	Apresentação De Trabalho	Valparaiso/Valparaiso/Chile	Diárias: R\$ 400,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Total: R\$ 1.600,00	Diárias: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Total: R\$ 1.500,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrada da carta de aceite, conforme item 4.2 do Edital PROGRAD Nº18/2019.
13*	Lara Julia Gonçalves De Sousa	Ciências Biológicas - Ecologia E Biodiversidade	XIV Sociedade De Ecologia Do Brasil – SEB	Apresentação De Trabalho	São Loreço/Minas Gerais/Brasil	Diárias: R\$ 240,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 200,00 Total: R\$ 940,00	Diárias: R\$ 240,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 400,00 Total: R\$ 1.140,00	Deferido.
14*	Lucas Fernando Da Silva Nogueira	História - América Latina	IX Congresso Internacional De Historia 2019	Apresentação De Trabalho	Maringá/Paraná/Brasil	Diárias: R\$ 60,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 100,00 Total: R\$ 660,00	Diárias: R\$ 60,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 100,00 Total: R\$ 660,00	Deferido.
15*	Martha Belen Ramirez Cabrera	Engenharia Química	SBQ Sul 2019 – Átomos, Moléculas, Descobertas, Desafios, O Nosso Futuro...	Apresentação De Trabalho	Caxias Do Sul/Rio Grande Do Sul/Brasil	Diárias: R\$ 180,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 270,00 Total: R\$ 950,00	Diárias: R\$ 180,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 270,00 Total: R\$ 950,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrada da carta de aceite

								te, conforme item 4.2 do Edital PROGRAD Nº18/2019.
16*	Lourdes Eddy Flores Bordais	Ciências Econômicas - Economia, Integração E Desenvolvimento	Congreso Internacional Alas Peru XXXII	Apresentação De Trabalho	Lima/Lima/Peru	Diárias: R\$ 400,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 500,00 Total: R\$ 2.100,00	Diárias: R\$ 400,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 500,00 Total: R\$ 2.100,00	Deferido.
17*	Karen Julieth Garcia Galindo	Arquitetura E Urbanismo	II Coloquio Latinoamericano Sobre Urbanización Y Patrimonialización – Clup	Apresentação De Trabalho	Brasília/Distrito Federal/Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Total: R\$ 1.120,00	Diárias: R\$ 240,00 Transporte: R\$ 800,00 Total: R\$ 1.040,00	Deferido.
18*	Liz Leticia Martinez Ramirez	Música	XIX Festival De Violão Da URGs	Apresentação De Trabalho	Porto Alegre/Rio Grande Do Sul/Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 130,00 Total: R\$ 950,00	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 130,00 Total: R\$ 950,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrada da carta de aceite, conforme item 4.2 do Edital PROGRAD Nº18/2019.
19*	Aldo Sindulfo Barboza Valdez	Química - Licenciatura	SBQ Sul 2019 – Átomos, Moléculas, Descobertas, Desafios, O Nosso Futuro...	Apresentação De Trabalho	Caxias Do Sul/Rio Grande Do Sul/Brasil	Diárias: R\$ 180,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 150,00 Total: R\$ 830,00	Diárias: R\$ 180,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 150,00 Total: R\$ 830,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrada da carta de aceite

								te, conforme item 4.2 do Edital PROGRAD Nº18/2019.
20*	Hander Andrés Henao	Filosofia - Licenciatura	Congresso Internacional Alas Peru XXXII	Apresentação De Trabalho	Lima/ Lima/ Peru	Diárias: R\$ 400,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 500,00 Total: R\$ 2.100,00	Diárias: R\$ 400,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 500,00 Total: R\$ 2.100,00	Deferido.
21*	Evens Pierre	Serviço Social	16º Congresso Brasileiro De Assistente Sociais (CBAS 2019)	Apresentação De Trabalho	Brasília/ Distrito Federal/ Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 125,00 Total: R\$ 1.245,00	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 125,00 Total: R\$ 1.245,00	Deferido.
22*	Alexandre Rocha Carvalho	Geografia - Licenciatura	VI Congresso Nacional De Educação – Conedu	Apresentação De Trabalho	Fortaleza/ Ceará/ Brasil	Diárias: R\$ 240,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 178,00 Total: R\$ 1.218,00	Diárias: R\$ 240,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 178,00 Total: R\$ 1.218,00	Deferido. A concessão do recurso está condicionada a entrada da cartaceite, conforme item 4.2 do Edital PROGRAD Nº18/2019.
23*	Claudia Kelly Mamani Catachura	Administração Pública E Políticas Públicas	III ENEPCP - Democracia No Século XXI E Os Desafios Para A Gestão Pública	Apresentação De Trabalho	Natal/ Rio Grande Do Norte/ Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 80,00 Total: R\$ 1.600,00	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 80,00 Total: R\$ 1.200,00	Deferido.
24*	José David	Administração	III	Apresentação	Florianópolis	Diárias:	Diárias:	Deferido.

	Cuellar Argueta	Pública E Políticas Públicas	Congresso Internacional De Desempenho Do Setor Público (CIDESP 2019)	o De Trabalho	is/ Santa Catarina/ Brasil	R\$ 320,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 250,00 Total: R\$ 1.070,00	R\$ 240,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 150,00 Total: R\$ 890,00	Deferido.
25*	Beiker Martínez Rueda	Engenharia De Materiais	International Congress Of Industrial Engineering – ICIE 2019	Apresentação De Trabalho	Bucaramanga/ Santander/ Colômbia	Diárias: R\$ 400,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 849,00 Total: R\$ 2.449,00	Diárias: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 500,00 Total: R\$ 2.000,00	Deferido.
26*	Gabriel Bezerra De Deus Silva	Letras Espanhol E Português Como Línguas Estrangeiras	(RE)LER A Arqueologia Do Saber Hoje Nos Estudos Discursivos Da Linguagem: 50 Anos	Apresentação De Trabalho	Maringá/ Paraná/ Brasil	Diárias: R\$ 180,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 80,00 Total: R\$ 760,00	Diárias: R\$ 180,00 Transporte: R\$ 500,00 Inscrição: R\$ 80,00 Total: R\$ 760,00	Deferido.
27*	Jhomelin Milagros Flores Bordais	Administração Pública E Políticas Públicas	Congresso Internacional Alas Peru XXXII	Apresentação De Trabalho	Lima/ Lima/ Peru	Diárias: R\$ 400,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 500,00 Total: R\$ 2.100,00	Diárias: R\$ 400,00 Transporte: R\$ 1.200,00 Inscrição: R\$ 500,00 Total: R\$ 2.100,00	Deferido.
Valor total das solicitações deferidas: R\$ 33.894,50								

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II  
RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

NOME	CURSO	NOME DO EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	VALORES SOLICITADOS	RESULTADO
			MUNICÍPIO/ ESTADO/ PROVÍNCIA/ PAÍSES:	DIÁRIAS/ TRANSPORTE/ INSCRIÇÃO/ TOTAL:	
Geíza Lemos Hein	Medicina	Olimpíadas De Simulação Do 57º Congresso Brasileiro De Educação Médica (COBEM 2019)	Belém/ Pará/ Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 365,00 Total: R\$ 1.485,00	Indeferido. Não atende ao artigo 3º da Resolução CONSUN N° 018/2018 e ao item 1.2.1 do Edital PROGRAD Nº118/2019.

Luana De Castilho Kropf Penante	Medicina	Olimpiadas De Simulação Do 57º Congresso Brasileiro De Educação Médica (COBEM 2019)	Belém/Pará/Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 365,00 Total: R\$ 1.485,00	Indeferido. Não atende ao artigo 3º da Resolução CONSUN N° 018/2018 e ao item 1.2.1 do Edital PROGRAD N°118/2019.
Tiago Da Silva Araújo	Medicina	Olimpiadas De Simulação Do 57º Congresso Brasileiro De Educação Médica (COBEM 2019)	Belém/Pará/Brasil	Diárias: R\$ 320,00 Transporte: R\$ 800,00 Inscrição: R\$ 365,00 Total: R\$ 1.485,00	Indeferido. Não atende ao artigo 3º da Resolução CONSUN N° 018/2018 e ao item 1.2.1 do Edital PROGRAD N°118/2019.
<b>ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO</b>					

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação discente em eventos conforme segue:

- a)** Caso desista de participar do evento antes de receber repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), pelo e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), para que o mesmo cancele o repasse dos valores, caso o repasse seja cancelado fico dispensado de apresentar qualquer documento.
- b)** Se desistir de apresentar o trabalho no Evento, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias a contar do final do Evento.
- c)** Tendo apresentado o trabalho e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD N° 118, item 11. Caso não efetue a mesma no prazo máximo no prazo máximo de dez dias a contar da data final do Evento no qual apresentei trabalho, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ainda que não estou matriculado em nenhum programa de pós-graduação na UNILA ou em outra instituição.

Foz de Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE  
17 de setembro de 2019

#### EDITAL Nº 155/2019/PROGRAD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente e,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN N° 028/2014;

CONSIDERANDO os Editais PROGRAD N° 130 e 148/2019;  
RESOLVE:

Tornar público o resultado da análise dos recursos apresentados ao Edital PROGRAD nº 148/2019, de 09 de setembro de 2019, referente ao resultado preliminar do Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC)- modalidade componentes curriculares específicos, a ser desenvolvido no segundo semestre letivo de 2019.

#### 1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 A análise do recurso impetrado pelo candidato, referente ao resultado preliminar sobre a avaliação do apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC)\_ modalidade componentes curriculares específicos, no segundo semestre de 2019, constante nos Editais PROGRAD nº 148/2019, encontra-se elencada a seguir:

	Docente Proponente	Componente(s) Curricular(es)	Resultado Final
1	Cleto Kaveski Peres	BIO0037- Introdução ao Estudo de Metazoa BIO0018- Diversidade de Algas e Fungos	DEFERIDO
2	Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	BIO 0040_Ecologia de Campo II	DEFERIDO

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE  
17 de setembro de 2019

#### EDITAL Nº 156/2019/PROGRAD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA N° 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e considerando as normas estabelecidas na Resolução CONSUN N° 028, de 25 de julho de 2014, e CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº. 130 e 148/2019; RESOLVE:

Tornar público o resultado final das solicitações de apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) - modalidade componentes curriculares específicos a serem realizadas no segundo semestre de 2019.

#### 1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final da análise dos pedidos do apoio supracitado encontra-se no Anexo I do presente Edital.

#### 2. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro do período de 14 de outubro a 13 de dezembro de 2019.

ANEXO I RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO À VIVÊNCIA DOS COMPONENTES CURRICULARES – MODALIDADE COMPONENTES CURRICULARES ESPECÍFICOS 2019/2						
INSTITUTO	DOCENTE PROPONENTE	CURSO	COMPONENTE(S) CURRICULAR(S)	RECURSOS		RESULTADO PRELIMINAR
				SOLICITADO	CONCEDIDO	
ILACVN	Luiz Roberto Ribeiro Faria	Ciências Biológicas- Ecologia e Biodiversid	BIO0040- Ecologia de Campo II	Tipo de transporte: R\$	Ônibus R\$	Deferido

	Junior	ade		10.431,00	Diárias: R\$ 4.320,00	Ingressos: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 14.751,00	orte: 12.570,00	Diárias: R\$ 5.430,00	Ingressos: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 18.000,00			
	Cleto Kaveski Peres	Ciências Biológicas-Ecologia e Biodiversidade	BIO0037-Introdução ao Estudo de Metazoa	Tipo de transporte: 1 ônibus + 1 van	R\$ 16.722,00	Diárias: R\$ 9.720,00	Ingressos: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 23.742,00	Tipo de transporte: 1 ônibus + 1 van	R\$ 16.722,00	Diárias: R\$ 9.720,00	Ingressos: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 26.442,00	Deferido
	Ana Clarissa Stefanelo	Geografia-Bacharelado	GEO0072-Dinâmica do Relevo e Uso do Território	Tipo de transporte: Van	R\$ 6.840,00	Diárias: R\$ 7.280,00	Ingressos: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 14.120,00	Tipo de transporte: Van	R\$ 7.405,00	Diárias: R\$ 6.160,00	Ingressos: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 13.565,00	Deferido
ILATIT	Zeno Soares Crocetti	Geografia	GEO0016-Técnicas de Trabalho de Campo	Tipo de transporte: 1 ônibus + 1 micro-ônibus	R\$ 11.382,60	Diárias: R\$ 19.220,00	Ingressos: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 30.602,60	Tipo de transporte: 1 ônibus + 1 micro-ônibus	R\$ 11.382,00	Diárias: R\$ 19.220,00	Ingressos: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 30.602,00	Deferido

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE  
17 de setembro de 2019

#### EDITAL Nº 157/2019/PROGRAD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e considerando as normas estabelecidas na Resolução CONSUN Nº 028, de 25 de julho de 2014, e CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº. 126 e 147/2019; CONSIDERANDO a não interposição de recursos referente ao Edital PROGRAD Nº147/2019, RESOLVE:

Tornar público o resultado final das solicitações de apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) a serem realizadas no segundo semestre de 2019.

#### 1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final da análise dos pedidos do apoio supracitado encontra-se no Anexo I do presente Edital.

#### 2. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro do período de 14 de outubro a 13 de dezembro de 2019.

Foz do Iguaçu, 17 de setembro de 2019.

#### ANEXO I RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO A VIVÊNCIA DOS COMPONENTES CURRICULARES

INSTITUTO	DOCENTE PROPONENTE	CURSO	COMPONENTE(S) CURRICULAR(S)	RECURSOS		RESULTADO PRELIMINAR
				SOLICITADO	CONCEDIDO	
ILATIT	Diego Moraes Flores	Geografia-Licenciatura	GEO0006-Dinâmica do Relevo e Uso do Território	Tipo de transporte: Ônibus R\$ 7.147,00 Diárias: R\$ 3.640,00 Ingressos: R\$ 672,00 Valor Total: R\$ 11.459,00	Tipo de transporte: Ônibus R\$ 7.145,00 Diárias: R\$ 4.860,00 Ingressos: R\$ 672,00 Valor Total: R\$ 12.677,00	Deferido

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE  
17 de setembro de 2019

### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

#### EDITAL Nº 5/2019/PRAE

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 1038 de 01 de julho de 2016, nos termos da legislação vigente e, considerando o disposto nos art. 21 da Portaria Nº 01/2019/PRAE/UNILA, art. 22 da Portaria Nº 02/2019/PRAE/UNILA, art. 21 da Portaria Nº 03/2019/PRAE/UNILA, torna pública a retificação do cancelamento dos auxílios estudantis em decorrência de reprovação por falta e consequente descumprimento do termo de compromisso assinado em 2019.1.

#### RETIFICAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da PRAE, em reunião ordinária, decidiu excluir da lista do cancelamento dos auxílios por reprovação por falta e consequente descumprimento do termo de compromisso, o discente abaixo identificado por número de matrícula:

	Número de matrícula do(a) discente
18	2016101000011665

ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA  
16 de setembro de 2019

#### EDITAL Nº 5/2019/PRAE

O CHEFE DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E ÀS MORADIAS DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 180/2019 de 10 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente, torna público o resultado dos recursos do edital Nº 05/2019, de cancelamento de auxílios estudantis por reprovação por faltas e descumprimento do termo de compromisso assinado em 2019.1.

Os discentes indeferidos e os discentes que não solicitaram recurso terão seus auxílios cancelados a partir de 31 de setembro de 2019, ou seja, a partir do mês de outubro do ano de 2019 não haverá mais pagamento dos auxílios estudantis.

DEFERIDOS	
1	2018101040012585
2	2018101020003515
3	2015100000109278
4	2016101150014078
5	2016108000113210
6	2016101150115400
7	2018103100009474
8	2018101030016007
9	2019101140200228

INDEFERIDOS	
1)	2017101000120711
2)	2018101000509591
3)	2018101100006002
4)	2017105050106146
5)	2018101000011485
6)	2018101000017021
7)	2017108050109161

NÃO APRESENTARAM RECURSO	
1	2017109040115040
2	2018100000013352
3	2017101000000633
4	2018101030004623
5	2018101030016016
6	2016101000004197
7	2018104000008897
8	2018101120005620
9	2016107140115425
10	2018101000014048
11	2018101000005334
12	2018101150106937
13	2017101050014181
14	2018101040011882
15	2018101120014226
16	2018101090015520
17	2018101140113295
18	2018100000016327
19	2015101020004570
20	2017101000012189
21	2018101000017012
22	2018108000008455
23	2018101000010970
24	2017101020018303
25	2018101060013561
26	2018101000004972

ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA  
16 de setembro de 2019

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

### EDITAL Nº 1/2019/CELRUI

Resultado do EDITAL Nº 1/2019/CELRUI: A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO - CELRUI, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP), instituída pela Portaria nº 563/2019/GR do dia 26 de agosto de 2019, no uso das suas atribuições, publiciza o resultado do processo eleitoral da consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA):

Chapa eleita: chapa única - Karen dos Santos Honório / Paula Daniela Fernandez

Docentes de Relações Internacionais e Integração: 11

Discentes de Relações Internacionais e Integração: 34

Total de votos válidos: 45

Lucas Ribeiro Mesquita  
20 de setembro de 2019

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

### RESOLUÇÃO Nº 4/2019/CONSUNITIT

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, e com base no processo nº 23422.008022/2019-43; CONSIDERANDO: O Estatuto da Unila; O Regimento Geral da Unila; A Resolução 002/2017-CONSUNI-ILATIT de 24 de maio de 2017. RESOLVE:

Art 1º. Aprovar ad referendum e homologar o Processo Eleitoral conduzido pela Comissão Eleitoral Local do ILATIT, mediante o Edital 024/2019, e que apresentou resultado por meio do Edital 039/2019-CEL-ILATIT.

Art 2º. Para todos os efeitos legais e administrativos considera-se eleita a seguinte chapa para representação Discente no CONSUNI-ILATIT, com mandato de 01 ano a partir da data desta resolução:

I – Titular: Diego Henrique Pereira, Mat. 2017101100000752, e a suplente: Shirley Barros Felipe, Mat. 2017101000014263.

Art 3º. Para todos os efeitos legais e administrativos considera-se eleita a seguinte chapa para representação Docente da Comissão Acadêmica de Ensino no CONSUNI-ILATIT, com mandato de 02 anos a partir da data desta resolução:

I – Titular: Lúcio Flávio Gross Freitas, SIAPE 2145225, e o suplente: Egon Vettorazzi, SIAPE 1084069.

Art 4º Que a Direção encaminhe a presente Resolução para o Gabinete da Reitoria para procedimentos de nomeação dos eleitos.

Art 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO  
16 de setembro de 2019

## EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNILA

### EDITAL Nº 1/2019/EDUNILA

O COORDENADOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (EDUNILA), nomeado pela Portaria nº 853/2018/GR, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições de propostas para publicação de manuais técnicos ou cartilhas didáticas, em formato eletrônico, de acordo com as orientações apresentadas neste edital.

#### 1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. A EDUNILA – Editora Universitária da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) receberá propostas, para publicação em mídia eletrônica, de cartilhas ou manuais técnicos para fins didáticos em todos os campos do conhecimento.

1.2. Entende-se por cartilha ou manual técnico publicações para fins didáticos com o mínimo de 20 páginas e o máximo de 80 páginas.

1.3. Serão aceitas publicações propostas por servidores (técnico-administrativos em educação e docentes) da UNILA.

1.4. Serão aceitas publicações propostas por discentes, desde que em coautoria com servidores (técnico-administrativos em educação e docentes) da UNILA.

1.5. Serão recebidas obras em português e/ou espanhol, línguas oficiais da UNILA, e/ou em outras línguas reconhecidas na América Latina e no Caribe.

1.6. O período de inscrições será de 20 de setembro de 2019 a 13 de março de 2020.

1.7. As propostas deverão ser apresentadas em formato definido e disponibilizado pela EDUNILA nos seguintes links:

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaesp.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaesp.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilacvn.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilacvn.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilatit.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilatit.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

[https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato\\_manuais\\_ilaach.docx](https://portal.unila.edu.br/institutos/arquivos/formato_manuais_ilaach.docx)

2.4. Os originais deverão passar por uma revisão ortográfica e estilística prévia às expensas do(a/os/as) proponente(s). Isto não exclui a edição e revisão feitas pela equipe técnica da EDUNILA.

2.5. As propostas deverão seguir as normas textuais descritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 10520 (Citações) e NBR 6023 (Referências Bibliográficas), e suas atualizações, conforme o modelo definido no item 1.7. deste edital.

2.6. É de responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) o correto preenchimento do formulário eletrônico de submissão e o correto envio do arquivo da obra.

2.6.1. O preenchimento errôneo do formulário ou anexação de arquivos indevidos indeferirão a submissão.

2.7. O(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) declarar, no formulário eletrônico, que não submeteu(ram), nem submeterá(ão) a proposta a outra editora até receber(em) a decisão do Conselho Editorial quanto à sua publicação.

2.8. Em caso de mais de uma submissão do(a/os/as) mesmo(a/os/as) proponente(s) com a mesma obra prevalecerá, somente a última inscrição.

#### 3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão analisadas e avaliadas previamente pela Coordenação Executiva e, se condizentes com a Política Editorial da EDUNILA, serão encaminhadas para apreciação e designação de dois pareceristas ad hoc.

3.1.1. A Coordenação da EDUNILA indeferirá propostas de submissão por não atenderem aos requisitos solicitados neste edital.

3.2. As identidades do(a/os/as) autores e/ou do(a/os/as) organizador(a/es/as) e do(a/os/as) pareceristas serão mantidas em sigilo.

3.3. Os critérios de avaliação serão: tema geral e tratamento do tema; originalidade e forma de abordagem; atualidade, relevância e vigência do original; clareza e estilo de linguagem; adequação do título (se original); coesão e coerência interna do(s) texto(s).

3.4. Os pareceres serão enviados ao Conselho Editorial da EDUNILA, que decidirá quanto à publicação, por maioria simples.

3.4.1. Os pareceres externos apenas dão suporte à decisão do Conselho Editorial, não representando a garantia de publicação da obra.

3.4.2. No caso de divergências entre os(as) dois(duas) pareceristas ad hoc, o Conselho Editorial da EDUNILA decidirá sobre aprovação, reprovação ou encaminhamento para mais um(a) parecerista.

3.5. O(a/os/as) autor(a/es/as) ou o(a/os/as) organizador(a/os/as) será(ão) informado(a/os/as) via e-mail sobre a decisão do Conselho Editorial e as etapas do processo de editoração, caso aprovado.

#### 4. DO COMPROMISSO DOS(AS) AUTORES(AS)

4.1. É de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) verificar e obter todas as autorizações e cessões de direitos sobre elementos da obra dos quais eventualmente não seja o detentor, quando a obra se constituir de traduções, transcrições, fotografias, imagens e/ou ilustrações.

4.2. É de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) providenciar a obtenção de direitos para uso da imagem da pessoa, conforme o artigo 5º, inciso X da Constituição Federal, quando a obra apresentar fotografias de pessoas.

4.3. As eventuais despesas provenientes de direitos de terceiros citados nos itens 4.1. e 4.2. serão de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s).

4.4. O(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) entregar toda a documentação necessária para a elaboração e assinatura do contrato de edição no ato da inscrição no Sistema Inscreva no link <https://inscreva.unila.edu.br/events/1081/subscriptions/new>. As propostas que não apresentarem os documentos necessários serão automaticamente indeferidas.

4.4.1. Os Termos de Cessão de Direitos de Uso de Texto em Obra Coletiva (se for o caso); de Autorização de Reprodução de Obra Fotográfica ou Artística (se for o caso); de Autorização de Uso de Imagem, Voz e

Respectiva Cessão de Direitos (Lei nº 9.610/98) e de Atestado de Revisão estão disponíveis no site da EDUNILA.

4.4.2. Documentos complementares poderão ser solicitados pela EDUNILA no decorrer do processo.

4.5. O(a/os/as) proponente(s) deverão acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir prazos e exigências do Conselho Editorial e da equipe técnica da EDUNILA, participar da revisão das provas e das demais etapas da editoração, de acordo com o estabelecido pela EDUNILA.

4.6. O(a/os/as) proponente(s) é(são) responsável(eis) pela originalidade dos conteúdos da obra. Em caso de suspeita de plágio, total ou parcial, o processo será automaticamente suspenso, independentemente da etapa em que se encontrar.

4.7. O(a/os/as) proponente(s) será(ão) formalmente informado(a/os/as) da suspeição e terá(ão) direito à defesa e ao contraditório.

4.8. É de responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) garantir a inexistência de plágio. Caso a suspeita de plágio seja confirmada, o(a/os/as) proponente(s) ficará(ão) impedido(s) de apresentar novas propostas à EDUNILA pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

#### 5. DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1. A EDUNILA tratará os Direitos Autorais, para os efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

5.2. A EDUNILA assumirá o custo total da editoração da obra, quando houver recomendação do Conselho Editorial, com exceção das despesas decorrentes de direitos de terceiros citados nos tópicos 4.1. e 4.2.

5.3. O(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) cederá(ão) gratuitamente à EDUNILA o direito de reprodução da obra digital pelo prazo determinado no contrato de edição.

5.4. A impressão será possível apenas às expensas do(a/os/as) proponente(s) e/ou por financiamento externo. Neste caso, a EDUNILA terá direito de receber 20% (vinte por cento) da tiragem impressa.

5.4.1. Nos casos em que o(a/os/as) proponente(s) da publicação obtiver(em) financiamento para impressão da obra, o contrato de impressão será celebrado mediante acordo entre a instituição financiadora, o(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) e a EDUNILA.

5.5. Ao término do prazo de cedência dos direitos autorais, estabelecido no contrato de edição, a EDUNILA conservará os direitos de reprodução da obra, salvo no caso em que o autor comunique, por escrito, a suspensão do contrato.

#### 6. DO PROCESSO DE EDITORAÇÃO

6.1. O processo de editoração das obras aprovadas pelo Conselho Editorial será de responsabilidade da equipe técnica da EDUNILA.

6.2. Para o processo de editoração, o(a/os/as) proponentes(s) deverá(ão) encaminhar o arquivo completo em formato aberto (.doc/.docx).

6.3. O processo de editoração, após assinatura do contrato de edição, consiste na preparação de originais, edição, revisão textual, normalização bibliográfica, revisão de imagens e gráficos, elaboração de ficha catalográfica, obtenção do ISBN/ISSN, arte-finalização e publicação.

6.3.1. O (a/as/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) deverá(ão) ter disponibilidade para atender às demandas da equipe de editoração, tal como proceder à adequação do material, dentre outros, conforme descrito no art. 4.5. deste edital.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

7.1. Fica sob responsabilidade da EDUNILA a disponibilização das publicações em sua página no portal da UNILA (<https://portal.unila.edu.br/editora>).

7.2. A EDUNILA se reserva ao direito de encaminhar as publicações para concursos, exposições no país e no exterior e, em caso de impressão, também promover doações dos exemplares.

7.3. O(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou o(a/os/as) organizador(a/es/as) também é(são) divulgador(es) do seu trabalho e poderá(ão) promover a publicação.

#### 8. Cronograma

Divulgação do edital: 20 de setembro de 2019

Data limite para inscrição: 13 de março de 2020

Data limite para avaliação e divulgação do resultado: 31 de dezembro de 2020

Data limite para publicação: 31 de dezembro de 2021

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital revoga o EDITAL Nº 1/2018/EDUNILA, publicado no Boletim de Serviço UNILA em 29 de agosto de 2018.

#### 10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial e/ou pela Coordenação Executiva da EDUNILA.

MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES

20 de setembro de 2019

#### EDITAL Nº 2/2019/EDUNILA

O COORDENADOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (EDUNILA), nomeado pela Portaria nº 853/2018/GR, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições de propostas de obras para publicação na coleção popuLAres, de acordo com as orientações apresentadas neste edital.

#### 1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. A EDUNILA – Editora Universitária da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) receberá propostas de obras para publicação na coleção popuLAres.

1.2. Serão aceitas obras produzidas por membros da comunidade interna e externa à UNILA.

1.3. Serão recebidas obras em português e/ou espanhol, línguas oficiais da UNILA, e/ou em outras línguas reconhecidas na América Latina e no Caribe.

1.4. O período de inscrições será de 20 de setembro de 2019 a 13 de março de 2020.

#### 2. DA COLEÇÃO

2.1. A coleção popuLAres abrange publicações resultantes de trabalhos em conjunto com comunidades externas à UNILA.

2.1.1 As publicações devem ser de interesse tanto da universidade quanto da comunidade envolvida.

2.1.2 Serão aceitas propostas de obras para publicação impressa e/ou em formato digital com no mínimo 32 páginas e no máximo 120 páginas.

#### 3. DA FORMA DE ENTREGA DOS ORIGINAIS

3.1. O encaminhamento dos originais se dará exclusivamente pelo Sistema Inscreva da UNILA, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, Inscrições – Edital EDUNILA 2/2019 – coleção popuLAres no link <https://inscreva.unila.edu.br/events/1082/subscriptions/new>.

3.2. O(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) preencher o formulário eletrônico, onde declara(m) serem fidedignas todas as informações fornecidas, com:

A. Dados da obra;

B. Identificação do(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as);

C. Envio da obra;

D. Declarações;

E. Termos de cessão de direitos;

F. Observações.

3.3. Deverá ser anexado um arquivo em formato PDF/texto/imprimível, tamanho A4, respeitando margens de 3 cm superior/inferior e esquerda/direita. O espaçamento entrelinhas deverá ser duplo e a fonte Times New Roman, corpo 12.

3.3.1. O original anexado não deverá conter nome, filiação institucional ou qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as).

3.3.2. Autocitações devem ser omitidas no corpo do texto e nas referências na versão de submissão para garantir a avaliação em caráter anônimo, sendo substituídas por "XXXX" na submissão e restabelecidas na versão definitiva do trabalho, caso aprovado.

3.4. Os originais deverão ser entregues em sua versão completa – com sumário, referências, anexos (se houver), apêndices, tabelas, quadros e quaisquer outros elementos complementares.

3.5. Os originais deverão seguir as normas textuais descritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 10520 (Citações) e NBR 6023 (Referências Bibliográficas), e suas atualizações.

3.6. É de responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) o correto preenchimento do formulário eletrônico de submissão e o correto envio do arquivo da obra.

3.6.1. O preenchimento errôneo do formulário ou anexação de arquivos indevidos indeferirão a submissão.

3.7. O(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) declarar, no formulário eletrônico, que não submeteu(ram), nem submeterá(ão) a obra a outra editora até receber(em) a decisão do Conselho Editorial quanto à sua publicação.

3.8. Em caso de mais de uma submissão do(a/os/as) mesmo(a/os/as) proponente(s) com a mesma obra, prevalecerá somente a última inscrição.

#### 4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os originais entregues serão analisados e avaliados previamente pela Coordenação Executiva e, se condizentes com a Política Editorial da EDUNILA, encaminhados para apreciação do Conselho Editorial. Se não forem condizentes, serão indeferidos.

4.2. As identidades do(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou do(a/os/as) organizador(a/es/as) serão mantidas em sigilo para o Conselho Editorial.

4.3. Os critérios de avaliação serão: tema geral e tratamento do tema; originalidade e forma de abordagem; atualidade, relevância e vigência do original; clareza e estilo de linguagem; adequação do título (se original); coesão e coerência interna do(s) texto(s).

4.4. O Conselho Editorial tomará a decisão final quanto à publicação por maioria simples.

4.5. A decisão do Conselho Editorial poderá ser pela aprovação, pela aprovação condicional – quando solicitadas adequações para uma futura reapresentação da obra – ou pela reprovação da proposta de publicação.

4.5.1. A EDUNILA poderá designar a troca de modalidade de publicação da obra escolhida pelo autor no item 2.1.1.

4.6. O projeto gráfico é de responsabilidade exclusiva da EDUNILA.

4.7. A tiragem será definida pela EDUNILA.

4.8. O(a/os/as) autor(a/es/as) ou organizador(a/es/as) será(ão) informado(a/os/as) por e-mail sobre a decisão do Conselho Editorial.

4.9. Por proposta do(a/os/as) proponente(s) ou da Coordenação Executiva da EDUNILA ou do Conselho Editorial, os livros poderão ser publicados em regime de coedição com outras editoras universitárias brasileiras ou estrangeiras.

#### 5. DO COMPROMISSO DOS(AS) AUTORES(AS)

5.1. É de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) verificar e obter todas as autorizações e cessões de direitos sobre elementos da obra dos quais eventualmente não seja o detentor, quando a obra se constituir de traduções, transcrições, fotografias, imagens e/ou ilustrações.

5.2. É de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) providenciar a obtenção de direitos para uso da imagem da pessoa, conforme o artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, quando a obra apresentar fotografias de pessoas.

5.3. As eventuais despesas provenientes de direitos de terceiros citados nos itens 5.1. e 5.2. serão de total responsabilidade do(a/os/as) proponente(s).

5.4. O(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) entregar toda a documentação necessária para a elaboração e assinatura do contrato de edição no ato da inscrição no Sistema Inscreva no link <https://inscreva.unila.edu.br/events/1082/subscriptions/new>. As propostas que não apresentarem os documentos necessários serão automaticamente indeferidas.

5.4.1. Os Termos de Cessão de Direitos de Uso de Texto em Obra Coletiva (se for o caso); de Autorização de Reprodução de Obra Fotográfica ou Artística (se for o caso); de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Respectiva Cessão de Direitos (Lei nº 9.610/98) estão disponíveis no site da EDUNILA.

5.4.2. Documentos complementares poderão ser solicitados pela EDUNILA no decorrer do processo.

5.5. O(a/os/as) proponente(s) deverão acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir prazos e exigências do Conselho Editorial e da equipe técnica da EDUNILA, participar da revisão das provas e demais etapas da editoração, de acordo com o estabelecido pela EDUNILA.

5.6. O(a/os/as) proponente(s) é(são) responsável(eis) pela originalidade dos conteúdos da obra. Em caso de suspeita de plágio, total ou parcial, o processo será automaticamente suspenso, independentemente da etapa em que se encontrar.

5.7. O(a/os/as) proponente(s) será(ão) formalmente informado(a/os/as) da suspeição e terá(ão) direito à defesa e ao contraditório.

5.8. É de responsabilidade do(a/os/as) proponente(s) garantir a inexistência de plágio. Caso a suspeita de plágio seja confirmada, o(a/os/as) proponente(s) ficará(ão) impedido(s) de apresentar novas propostas à EDUNILA pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

#### 6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. A EDUNILA tratará os Direitos Autorais, para os efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

6.2. A EDUNILA assumirá o custo total da editoração da obra, quando houver recomendação do Conselho Editorial, com exceção das despesas decorrentes de direitos de terceiros citados nos tópicos 5.1. e 5.2.

6.3. O(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) cederá(ão) gratuitamente à EDUNILA o direito de reprodução da obra pelo prazo determinado no contrato de edição.

6.4. A impressão será possível apenas às expensas do proponente e/ou por financiamento externo. Neste caso, EDUNILA terá direito de receber 10% (dez por cento) da tiragem impressa.

6.4.1. Nos casos em que o(a/os/as) proponente(s) da publicação obtiver(em) financiamento para impressão da obra, o contrato de impressão será celebrado mediante acordo entre a instituição financiadora, o(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) e a EDUNILA.

6.5. Ao término do prazo de cedência dos direitos autorais, estabelecido no contrato de edição, a EDUNILA conservará os direitos de reprodução da obra, salvo no caso em que o(a/os/as) autor(a/es/as) comunique(m), por escrito, a suspensão do contrato.

#### 7. DO PROCESSO DE EDITORAÇÃO

7.1. O processo de editoração das obras aprovadas pelo Conselho Editorial será de responsabilidade da equipe técnica da EDUNILA.

7.2. Para o processo de editoração, o(a/os/as) proponente(s) deverá(ão) encaminhar o arquivo completo em formato aberto (.doc/.docx).

7.3. O processo de editoração, após assinatura do contrato de edição, consiste na preparação de originais, edição, revisão textual, normalização bibliográfica, revisão de imagens e gráficos, elaboração de ficha catalográfica, obtenção do ISBN/ISSN, arte-finalização e publicação.

7.3.1. O(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou organizador(a/es/as) deverá(ão) ter disponibilidade para atender às demandas da equipe de editoração, tal



como proceder à adequação do material, dentre outros, conforme descrito no art. 5.5 deste edital.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

8.1. Fica sob responsabilidade da EDUNILA a disponibilização das publicações em sua página no portal da UNILA (<https://portal.unila.edu.br/editora>).

8.2. A EDUNILA se reserva ao direito de encaminhar as publicações para concursos, exposições no país e no exterior e, em caso de impressão, também promover doações dos exemplares.

8.3. O(a/os/as) autor(a/es/as) e/ou o(a/os/as) organizador(a/es/as) também é(são) divulgador(es) do seu trabalho e poderá(ão) promover a publicação.

#### 9. Cronograma

Divulgação do edital: 20 de setembro de 2019

Data limite para inscrição: 13 de março de 2020

Data limite para avaliação e divulgação do resultado: 31 de dezembro de 2020

Data limite para publicação: 31 de dezembro de 2021

#### 10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial e/ou pela Coordenação Executiva da EDUNILA.

MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES

20 de setembro de 2019

---